



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 419

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO, UMA FAIXA DE TERRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER) DO ESTADO DE SÃO PAULO:

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a receber por doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), uma faixa de terras compreendida entre as estacas 105 (cento e cinco) a 108 + 10,00 metros (cento e oito mais dez metros), com área total de 2.100,00m² correspondente a parte do Acesso de Tarabai à Rodovia SP-425, situada no Município de Tarabai e Comarca de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 27 de Setembro de 1.983.

JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA

P/Secretaria